

EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO Nº 25000.127724/2021-63

CONVÊNIO 915906/2021

PROPOSTA 036926/2021

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 24 de fevereiro de 2022

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar proposta para a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**.

1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a aquisição de Grupo Gerador (acima de 300 KVA), visando atender às necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Jales, conforme especificações e quantidades estabelecidas no tópico 2 deste Edital.
2. **DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):**

Item: 02	Descrição: Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	Quantidade: 1
Especificações: Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 326,0 / 360, 0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel, a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 5 cilindros em linha, governador eletrônico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 24 v. Consumo aproximado de Combustível: 67,5 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.ESPECIFICAR: SIM		

3. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



3.1– Os recursos para custear as despesas descritas neste EDITAL ocorrerão por conta da Santa Casa de Misericórdia de Jales, através do Convênio Federal nº 915906/2021.

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

4.1 – A PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

- 4.1.1 – Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;
- 4.1.2 – Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
- 4.1.3 – Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;
- 4.1.4 – Prazo de validade da proposta de no mínimo de 90 dias;
- 4.1.5 – Estar datada com período definido no item 5.1;
- 4.1.6 – Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;
- 4.1.7 – Nome do Banco, Agência e Conta para depósito;
- 4.1.8 – Prazo de entrega do Item (ns) objeto deste EDITAL deverá ser conforme item 10.1;
- 4.1.9 – Conter todas as especificações detalhadas do Item (ns) objeto deste EDITAL a ser fornecido, conforme descrito no tópico 2 **DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA e INMETRO;
- 4.1.10 – Certificado de boas práticas de fabricação;
- 4.1.11 – Garantia.

4.2 Quando a proposta for assinada por Procurador, este deverá apresentar documentação comprobatória anexa a proposta comercial.



4.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico 2 **DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**: bem como, taxas, impostos etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade.

4.4 Quando a Empresa possuir mais de uma localização no território nacional, deverá indicar na proposta comercial o número do CNPJ que será faturada a nota fiscal, em caso de proposta vencedora.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

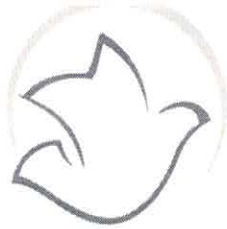
5.1 – As propostas deverão ser entregues diretamente no departamento de compras na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: cotacao@santacasajales.com.br no período de **4 de março de 2022 até o dia 14 de março de 2022 no horário das 08h às 17h (horário de Brasília)**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;

5.2 – O prazo para solicitar o esclarecimento de dúvidas ou impugnar esse instrumento é de 48 horas antes do início do recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail cotacao@santacasajales.com.br.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

6.1 – Será eleita a proposta com o menor preço do produto, considerando também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos, acessórios e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, padronização, garantia e manutenção.

6.2 – A Comissão que analisará as cotações, realizara uma pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE), para verificação da relação das pessoas físicas e/ou



jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública, para verificar a idoneidade da empresa vencedora, se a mesma estiver na listagem, será desclassificada, assumindo a 2ª empresa classificada, desde que, cumpra todos os requisitos.

6.3 – O prazo para análise das propostas recebidas será de até 7 (sete) dias úteis, abrangendo o período de 15 de março de 2022 até o dia 23 de março de 2022.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

7.1 O resultado das análises das propostas recebidas será divulgado na Plataforma + Brasil em até 07 (sete) dias úteis após a análise das propostas.

8. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 – Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste EDITAL.

8.1.1 – Em se tratando de sociedades empresárias e Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2 – Tratando-se de Sociedades Simples (não empresárias) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício;

8.1.3 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.4 – No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada por meio da internet;

8.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- 8.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;
- 8.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 8.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8.1.9 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- 8.1.10 – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 8.1.11 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- 8.1.12 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.1.13 – Certidão de Falência e Concordata;
- 8.1.14 – Registro na Agência Nacional de Saúde Sanitária – Anvisa;
- 8.1.15 – Licença de Funcionamento do Estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;
- 8.1.16 – Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, se assim necessário;
- 8.1.17 – Catálogos, folhetos ilustrativos e/ou manual em português, do equipamento ofertado;
- 8.1.18 – Termo de compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- 8.1.19 – Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a Santa Casa de Misericórdia de Jales, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a entidade;
- 8.1.20 – Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a Santa Casa de Misericórdia de Jales, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 horas;



- 8.2 Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 8.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste EDITAL.
- 8.3 A documentação recebida para habilitação será analisada e validada em até 15 dias úteis e enviada para devida homologação.

9. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 9.1 – A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias após o aceite pelo Ministério da Saúde da homologação do resultado enviada a Plataforma+Brasil pela Santa Casa de Misericórdia de Jales para entrega do contrato assinado.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTES EDITAIS:

- 10.1 – A entrega do(s) item(s) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da efetivação do pedido;
- 10.2 – Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1 – Após a entrega do(s) item(ns) objeto deste EDITAL mediante nota fiscal, em conformidade com a proposta e contrato firmado;
- 11.2 – A forma de pagamento será através de transferência eletrônica por meio da OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na proposta;
- 11.3 – Para a proposta eleita será indispensável a formalização de contrato em cumprimento às regras do Ministério da Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

- 12.1 – A empresa participante do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados;
- 12.2 – A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação dos equipamentos e rede de energia, conforme recomendação técnica;
- 12.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste EDITAL, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.
- Atenciosamente,



Santa Casa de Misericórdia de Jales
Carlos Toshio Sakashita
Provedor